

03	Usar o módulo agenda para realizar agendamentos de pacientes com cuidado continuado.	Conferência por meio de auditoria mensal na produção.	10
04	Realização mensal das ações do Programa Saúde na Escola.	-Existência de cronograma da equipe; -Aplicação do (s) tema (s); -Conferência por meio de auditoria mensal na produção de atividades coletivas;	10
05	Realizar o matriciamento das demandas recorrentes, envolvendo todos profissionais do e-NASF AB e, se necessário, envolver demais profissionais da ESF.	Conferência por meio de auditoria mensal na produção.	10
06	Desenvolver ações intersetoriais voltadas para o cuidado e promoção da saúde.	-Existência de cronograma anual de ações; - Conferência por meio de auditoria mensal na produção de atividades coletivas;	10
07	Realização mensal de atendimentos individuais mensais por cada profissional do e-NASF AB.	No mínimo 30 atendimentos individuais por profissional mensalmente.	10
08	Realização mensal de atendimentos domiciliares mensais por cada profissional do e-NASF AB.	No mínimo 9 atendimentos domiciliares por profissional mensalmente.	10
09	Realização mensal de atendimentos compartilhados por cada profissional do e-NASF AB.	No mínimo 6 atendimentos compartilhados mensalmente.	10
10	Realização mensal de grupos ampliados para cuidado de demandas coletivas.	No mínimo 2 atividades em grupos ampliados para cuidado de demandas coletivas.	10

São Francisco do Oeste /RN, em 30 de junho de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:1EFEE93E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 001/2020- RETIFICADO

01 - Ficam alterados os Anexos I e III do presente Edital

Anexo I

DATA	ETAPA	DESCRIÇÃO
10/06/2020	Publicação	Publicação do edital
29/06 03/07/2020	Seleção / Inscrição	Período da seleção dos profissionais que tenham interesse em aderir ao PROVAE Email/inscrição: ps012020smsjm@gmail.com As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período das 8 horas do dia 29/06/2020 até as 23h e 59 minutos do dia 03/07/2020.
06/07/2020	Análise	Análise curricular e da documentação dos candidatos
07/07/2020	Publicação	Publicação da relação dos candidatos selecionados no PROVAE
08 e 09/07/2020	Recursos	Período para solicitação de Recursos e Análises Os recursos deverão ser entregues por escritos na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Pedro Ferreira, s/n – Centro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da seleção, entre 08h e às 12h, na Secretaria Municipal de Saúde.
10/07/2020	Publicação	Resultado dos recursos
13/07/2020	Publicação	Resultado final e convocação

Anexo III

CURRICULUM VITAE	
1-FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Certificado de Curso de Especialização (Mínimo de 360 horas-aula)	1,0 ponto
Diploma de Mestre em Programa de Pós-Graduação	1,5 ponto
Diploma de Doutorado em Programa de Pós-Graduação	2,5 ponto
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Análise de currículo/Tempo de atuação e experiência. Declaração de tempo de atuação para a área específica que irá pleitear, considerando a partir de 06 meses de atuação (expedida pela instituição)	1,0 para cada 06 meses comprovados de experiência na vaga que esta pleiteando no processo seletivo. Obs.: Valor máximo 10,0 pontos
Análise do currículo/qualificação profissional. Certificados ou declaração que tiverem correlação com a seleção da área específica que irá pleitear, a partir de 2015.	1,0 ponto por curso com carga horária superior a 20 h Valor máximo: 5,0
Total 20,0 (VINTE) pontos	

02- Permanecem inalterados os demais termos do presente edital.

São José de Mipibu/RN, 29 de junho de 2020.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São José de Mipibu
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Pedro Ferreira, Centro, São José de Mipibu/RN,
Fone/Fax (84) 3273-3359

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:8B13E75E

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando, ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Município, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da Empresa Nacional Veículos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.770.238/0001-57. O resultado do presente processo foi arremado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

São José de Mipibu/RN, 17.06.2020.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município.

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 011/2020-PMSJM/RN

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal)

CONTRATADA: Nacional Veículos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.770.238/0001-57. Objeto: Registro de preços para de dois veículos, tipo Passeio, original de fábrica, 0km, com apresentação dos manuais de procedimentos de uso, destinados ao transporte das Equipes Técnicas dos Profissionais de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Recursos Financeiros: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2020. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; Vigência: 12 (doze) meses – Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2020. Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Carlos Andre Cosme França – p/Contratada.

São José de Mipibu/RN, 17.06.2020.

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:8B98A328

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a montagem de kits para substituir a merenda escolar e servir às famílias em vulnerabilidade social atendidas pela SEMTHAS, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, causador da COVID-19, de acordo com a demanda, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando, ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Município, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das Empresas Milton Luiz Bueno de Souza01246685426, inscrita no CNPJ sob o nº 33.409.235/0001-90; Frutifrios Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.413.636/0001-20; F. E. F. da Silva – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.997.600/0001-83; H&G Indústria de Alimentos Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.772.312/0001-56; e Isabelito Gomes Freire, inscrita no CNPJ sob o nº 22.772.312/0001-56. O resultado do presente processo foi arremado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

São José de Mipibu/RN, 19.06.2020.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município.

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 012/2020-PMSJM/RN

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal)

CONTRATADAS: Milton Luiz Bueno de Souza01246685426, inscrita no CNPJ sob o nº 33.409.235/0001-90; Frutifrios Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.413.636/0001-20; F. E. F. da Silva – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.997.600/0001-83; H&G Indústria de Alimentos Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.772.312/0001-56; e Isabelito Gomes Freire, inscrita no CNPJ sob o nº 22.772.312/0001-56. Objeto: Registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios para a montagem de kits para substituir a merenda escolar e servir às famílias em vulnerabilidade social atendidas pela SEMTHAS, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, causador da COVID-19, de acordo com a demanda, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Recursos Financeiros: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2020. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; Vigência: 12 (doze) meses – Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2020. Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Milton Luiz Bueno de Souza, Maria Jeane Chaves Moreira, Cesar Barbosa de Lima Neto, Hoston Hugo Ribeiro e Isabelito Gomes Freire – p/Contratadas.

São José de Mipibu/RN, 19.06.2020.

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:FE7857CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
Nº 001/2020- RETIFICADO**

01 - Fica alterado o Anexo I do presente Edital

Anexo I

DATA	ETAPA	DESCRIÇÃO
10/06/2020	Publicação	Publicação do edital
15 a 24/06/2020	Seleção / Inscrição	Período da seleção dos profissionais que tenham interesse em aderir ao PROVAE Email/inscrição: ps012020smssjm@gmail.com As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período das 8 horas do dia 15/06/2020 até as 23h e 59 minutos do dia 19/06/2020.
25/06/2020	Análise	Análise curricular e da documentação dos candidatos
26/06/2020	Publicação	Publicação da relação dos candidatos selecionados no PROVAE
29/06/2020	Recursos	Período para solicitação de Recursos e Análises Os recursos deverão ser entregues por escritos na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Pedro Ferreira, s/n – Centro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da seleção, entre 08h e às 12h, na Secretaria Municipal de Saúde.
30/06/2020	Publicação	Resultado dos recursos
01/07/2020	Publicação	Resultado final e convocação

02- Permanecem inalterados os demais termos do presente edital.

São José de Mipibu/RN, 19 de junho de 2020.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde.

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José de Mipibu

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Pedro Ferreira, Centro, São José de Mipibu/RN,

Fone/Fax (84) 3273-3359

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:5D161EB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 04/2020**

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	22.834.600,00	22.834.600,00	8.056.642,04	35,28
Proveniente da União	22.484.600,00	22.484.600,00	8.056.642,04	35,83
Proveniente dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	65.000,00	65.000,00	11.828,75	18,19
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	22.899.600,00	22.899.600,00	8.068.470,79	35,23

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.064.400,00	11.836.720,00	9.962.564,11	84,16	4.255.659,11	35,95	4.204.686,71	35,52	0,00
Despesas Correntes	11.322.400,00	11.166.720,00	9.912.986,84	88,77	4.217.391,84	37,76	4.173.606,44	37,37	0,00
Despesas de Capital	742.000,00	670.000,00	49.577,27	7,39	38.267,27	5,71	31.080,27	4,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.559.200,00	9.863.788,00	8.169.561,99	82,82	3.028.678,00	30,70	2.978.454,28	30,19	0,00
Despesas Correntes	8.485.200,00	8.774.300,00	7.692.388,69	87,66	2.963.774,51	33,77	2.913.550,79	33,20	0,00
Despesas de Capital	1.074.000,00	1.089.488,00	477.173,30	43,79	64.903,49	5,95	64.903,49	5,95	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	280.000,00	302.500,00	371.392,69	122,77	206.425,86	68,23	204.820,37	67,70	0,00
Despesas Correntes	280.000,00	302.500,00	371.392,69	122,77	206.425,86	68,23	204.820,37	67,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	743.000,00	743.000,00	607.406,56	81,75	223.833,02	30,12	223.833,02	30,12	0,00
Despesas Correntes	698.000,00	698.000,00	607.406,56	87,02	223.833,02	32,06	223.833,02	32,06	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	12.000,00	52.000,00	30.146,90	57,97	17.461,70	33,58	17.461,70	33,58	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	52.000,00	30.146,90	57,97	17.461,70	33,58	17.461,70	33,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	173.000,00	207.500,00	34.518,39	16,63	34.518,39	16,63	34.518,39	16,63	0,00
Despesas Correntes	103.000,00	137.500,00	34.518,39	25,10	34.518,39	25,10	34.518,39	25,10	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	22.901.600,00	23.075.508,00	19.175.590,64	83,09	7.766.576,08	33,65	7.663.774,47	33,21	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.787.400,00	13.528.900,00	11.192.728,59	82,73	4.645.917,20	34,34	4.594.944,80	33,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.465.839,00	12.468.239,00	10.196.039,50	81,77	3.710.043,19	29,75	3.659.819,47	29,35	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	310.000,00	332.500,00	371.392,69	111,69	206.425,86	62,08	204.820,37	61,60	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	798.000,00	798.000,00	607.406,56	76,11	223.833,02	28,04	223.833,02	28,04	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	72.000,00	72.000,00	30.146,90	41,87	17.461,70	24,25	17.461,70	24,25	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.787.250,00	3.020.850,00	2.474.087,39	81,90	929.029,48	30,75	926.477,72	30,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	30.320.489,00	30.320.489,00	24.871.801,63	82,02	9.732.710,45	32,09	9.627.357,08	31,75	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	30.320.489,00	30.320.489,00	24.871.801,63	82,02	9.732.710,45	32,09	9.627.357,08	31,75	0,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:19047130

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 001/2020- RETIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde do município, através de seus representantes legais, tornam público que estarão abertas as inscrições para a Seleção Pública de candidatos para a concessão de Bolsas para profissionais médicos, oriundas do “Programa de Valorização da Atenção Especializada”, exercendo suas atividades no Pronto Atendimento, na Rede de Urgência e Emergência, regendo-se pelas disposições do presente Edital e Legislação Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para bolsistas Médicos plantonistas para a **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA**;

1.2. Os candidatos aprovados serão bolsistas do “Programa de Valorização da Atenção Especializada,” e irão exercer atividades na Unidade de Pronto Atendimento Geraldo de Souza -UPA;

1.3. As atribuições, o valor, o horário de atividades, serão estabelecidos no Termo de Concessão e Aceitação do Apoio Financeiro.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial, das etapas deste Processo Seletivo, dar-se-á através de publicação no Diário oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN e quadro de Avisos da sede da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu.

3. DA JORNADA DAS ATIVIDADES

3.1 Os bolsistas, médicos especialistas cumprirão as atividades conforme os termos da Lei de nº 1098/2015-GP/PMSJM, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Valorização da Atenção Especializada, Pronto - Socorro e da Rede de Urgência e Emergência.

3.2 Os Bolsistas selecionados para Unidade de Pronto Atendimento – UPA que exercerão suas atividades curriculares em forma de plantão, com Valor Líquido por Plantão de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por 12 horas e R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos) reais pelo plantão de 24 horas.

4. DA COMPENSAÇÃO E DO APOIO AOS ACEITANTES.

4.1 O valor das bolsas concedidas será previsto na forma legal.

5. NÚMERO DE VAGAS: De acordo com as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Geraldo de Souza – UPA, podendo haver ampliação por estrito interesse público envolvido.

5.1. Programas de Valorização da Urgência e Emergência - PROVAE/UPA

PROFISSIONAIS	QUANTIDADE DE VAGAS
MÉDICO	08

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:

6.1.1 Ter nacionalidade brasileira;

6.1.2 Haver concluído o Curso de Nível Superior, na área para a qual vai concorrer, bem como ter inscrição profissional junto ao Conselho de sua classe;

6.1.3. Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

6.1.4. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

6.1.5. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976.

6.2 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO:

6.2.1. Fotocópia do RG e CPF;

6.2.2. Fotocópia do comprovante de residência;

6.2.3. Currículo vitae com documentos comprobatórios originais;

6.2.4. Certificado de conclusão de curso;

6.2.5. As documentações deverão ser enviadas através do endereço eletrônico ps012020smssjm@gmail.com, com toda documentação comprobatória em formato de PDF pelo candidato.

6.3. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO:

6.3.1. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período das 8 horas do dia 15/06/2020 até as 23h e 59 minutos do dia 19/06/2020.

6.3.2. As inscrições e entregas/envio de documentações serão realizadas via e-mail, através do endereço ps012020smssjm@gmail.com, todos em formato de arquivo PDF.

6.3.3. O candidato deverá enviar para o email ps012020smssjm@gmail.com o currículo atualizado junto com toda a documentação comprobatória.

7. DA SELEÇÃO.

7.1. O processo seletivo será por meio de análise de currículos e o exame de documentos apresentados pelo (a) candidato (a), que valerá 10,00 (dez) pontos, a fim de constatar o cumprimento dos requisitos mínimos previstos no item 6.1, em caráter eliminatório, conforme modelo identificado no ANEXO III, em caráter classificatório.

7.2. Os pontos referentes à formação profissional ou à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1 Por ocasião da habilitação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:

8.1.1 Apresentar os requisitos já descritos neste edital.

8.1.2 Fotocópia do Certificado de Conclusão de Ensino superior e do registro profissional no Conselho competente;

8.2 O candidato convocado que não comparecer no prazo para a habilitação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

9. RECURSOS

9.1 O Prazo para impugnação do resultado das etapas do processo seletivo será de 48 horas após a divulgação de cada resultado.

9.2 Os recursos deverão ser entregues por escritos na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Pedro Ferreira, s/n – Centro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da seleção, entre 08h e às 12h, na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com Cronograma anexo.

10. ADVERTENCIA

10.1. Em qualquer fase do Processo Seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este Processo Seletivo terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Unidade de Pronto Atendimento.

11.2. Se houver candidatos aprovados e ainda não ativos, poderão ser chamados pelo critério da necessidade do serviço.

11.3. O período de validade estabelecida para este processo seletivo não gera, para o município de São José de Mipibu a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos aprovados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A seleção do candidato importará no conhecimento das instruções contidas no presente Edital e na aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo.

12.2. Os locais e horários para a realização das etapas da seleção estão no Anexo I – Cronograma, deste edital.

12.3. Este Processo Seletivo, realizado pelo Município de São José de Mipibu, conta com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

12.4. A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e a irregularidade nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente, importará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

12.5. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações dos resultados parciais e final, afixadas no Diário Oficial da FEMURN, bem como na Secretaria Municipal de Saúde e no Quadro de Avisos do Município.

12.6. Os candidatos, aprovados na presente seleção pública, iniciarão as suas atividades conforme Cronograma, em anexo.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública, especialmente designada para atuar no Processo de Seleção Pública, regularmente instituída no âmbito do Município de São José de Mipibu/RN, consoante Portaria Nº 007/2020/GS/SMS.

São José de Mipibu/RN, 09 de junho de 2020.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde.

**Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São José de Mipibu
Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Pedro Ferreira, Centro, São José de Mipibu/RN,
Fone/Fax (84) 3273-3359

Anexo I

DATA	ETAPA	DESCRIÇÃO
10/06/2020	Publicação	Publicação do edital
15 a 19/06/2020	Seleção / Inscrição	Período da seleção dos profissionais que tenham interesse em aderir ao PROVAE Email/inscrição: ps012020smssjm@gmail.com As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período das 8 horas do dia 15/06/2020 até as 23h e 59 minutos do dia 19/06/2020.
22/06/2020	Análise	Análise curricular e da documentação dos candidatos
23/06/2020	Publicação	Publicação da relação dos candidatos selecionados no PROVAE
24 a 25/06/2020	Recursos	Período para solicitação de Recursos e Análises Os recursos deverão ser entregues por escritos na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Pedro Ferreira, s/n – Centro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da seleção, entre 08h e às 12h, na Secretaria Municipal de Saúde.
26/06/2020	Publicação	Resultado dos recursos
29/06/2020	Publicação	Resultado final e convocação

**Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São José de Mipibu
Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Pedro Ferreira, Centro, São José de Mipibu/RN,
Fone/Fax (84) 3273-3359

Anexo II

MODELO DE RECURSO

Ao (À) Senhor (a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Seleção Pública de candidatos para provimento do *Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências.*

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____

Função pretendida: _____

RG/CPF/REGISTRO DO CONSELHO _____

Endereço completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

São José de Mipibu/RN, _____ / _____ / 2020

Assinatura do requerente: _____

**Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São José de Mipibu
Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Pedro Ferreira, Centro, São José de Mipibu/RN,
Fone/Fax (84) 3273-3359

ANEXO III

FICHA DE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Nome: _____

Categoria: _____

CURRICULUM VITAE	
1-FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Certificado de Curso de Especialização (Mínimo de 360 horas-aula)	0,5 ponto
Diploma de Mestre em Programa de Pós-Graduação	1,0 ponto
Diploma de Doutorado em Programa de Pós-Graduação	1,5 ponto
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Análise de curriculum/Tempo de atuação e experiência. Declaração de tempo de atuação para a área específica que ira pleitear, considerando a partir de 06 meses de atuação (expedida pela instituição)	1,0 para cada 06 meses comprovados de experiência na vaga que esta pleiteando no processo seletivo. Obs.: valor máximo 2,0 pontos
Análise do currículo/qualificação profissional Certificados ou declaração que tiverem correlação com a seleção da área específica que ira pleitear, a partir de 2015.	1,0 ponto por curso com carga horária superior a 20 h Valor máximo: 5,0
Total 10,0 pontos	

Assinatura do avaliador: _____

São José de Mipibu/RN, ____ DE _____ 2020

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São José de Mipibu
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Pedro Ferreira, Centro, São José de Mipibu/RN,
Fone/Fax (84) 3273-3359
ANEXO IV

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
FICHA DE INSCRIÇÃO

Seleção do Programa Municipal de *Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências.*

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME: _____

Documentos:

- RG
- CPF
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA
- CURRICULO VITAE
- CERTIFICADO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL:- _____

ASSINATURA DO SERVIDOR:- _____

São José de Mipibu/RN, ____ DE _____ 2020.

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São José de Mipibu
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Pedro Ferreira, Centro, São José de Mipibu/RN,
Fone/Fax (84) 3273-3359
ANEXO V

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Seleção do Programa Municipal de *Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências.*

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME: _____

Documentos:

- RG
- CPF
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA
- CURRICULO VITAE
- CERTIFICADO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL:- _____

ASSINATURA DO SERVIDOR:- _____

São José de Mipibu/RN, ____ DE _____ 2020.

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São José de Mipibu
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Pedro Ferreira, Centro, São José de Mipibu/RN,
Fone/Fax (84) 3273-3359

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES: MÉDICO CLÍNICO

Prestar atendimento de Urgência e Emergência a pacientes em demanda espontânea, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:B12A9657

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/20, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 72.787,35 (Setenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 864/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 72.787,35 (Setenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 72.787,35 (Setenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 02 de Março de 2020.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 100/20 de 02 de Março de 2020, autorizado pela LEI 864/2019.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			03 01 04 122 0007 2.007 3.3.90.92.00	50.000,00
			03 01 04 122 0009 2.012 3.1.90.92.00	22.102,51
anulação de dotação	06 01 12 361 0036 2.035 3.3.90.36.00	12.540,00		
anulação de dotação	07 01 10 301 0056 2.060 3.3.90.30.00	4.756,90		
anulação de dotação	08 01 15 452 0075 2.069 3.3.90.30.00	27.492,06		
anulação de dotação	08 01 15 452 0075 2.069 3.3.90.30.00	1.894,71		
anulação de dotação	09 01 20 605 0085 2.071 3.3.90.30.00	25.418,84		
anulação de dotação	09 01 20 605 0085 2.071 3.3.90.93.00	684,84		
			09 01 20 605 0085 2.071 3.1.90.92.00	684,84
Totais :		72.787,35		72.787,35

São José do Campestre, 02 de Março de 2020.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:CFD075EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/20, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 46.569,10 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Dez Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).